



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2016

**NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado (RS)**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 06 de julho de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado (RS), sito na Av. das Hortênsias, nº 2029, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas em atendimento ao item 01 desta **TOMADA DE PREÇOS**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no que couber à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais regras deste edital.

#### 1 – DO OBJETO

A presente licitação através de Tomada de Preços tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Refeitório Municipal, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (anexo 02), para o exercício fiscal de 2016, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

#### 2 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

Ao Município de Gramado (RS) Tomada de preços n.º 023/2016 Envelope n.º 01- <b>DOCUMENTAÇÃO</b> NOME DA EMPRESA: .....	Ao Município de Gramado (RS) Tomada de preços n.º 023/2016 Envelope n.º 02- <b>PROPOSTA</b> NOME DA EMPRESA:.....
--	---

#### 3 – DA HABILITAÇÃO

**3.1** Para participar desta licitação, as empresas interessadas deverão estar cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Gramado até o dia **01 de julho de 2016**.

**3.2** Para efetuar o cadastro junto ao Município, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

- c) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores;
- d) Cópia dos documentos de identidade e CPF dos gerentes e/ou diretores;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito junto ao município sede;
- g) Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Atestado de qualificação técnica pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitidos por órgãos público ou privado;
- k) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- l) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Alvará ou Licença Sanitária;
- n) Para empresas com sede fora do Município de Gramado, prova de registro do licitante na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal – CISPOA;
- o) Formulário de Cadastro de fornecedores disponível no site <http://www.gramado.rs.gov.br> devidamente preenchido.

**3.3** Caso alguma das certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral do Município de Gramado esteja com o prazo de validade expirado ou irá expirar até a data de abertura dos envelopes de habilitação, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente até o dia **01 de julho de 2016** sob pena de inabilitação.

**3.4** Caso alguma das certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral do Município de Gramado, tenha sua data de validade expirada entre a o prazo para regularização de cadastro e o dia apazado para abertura dos envelopes, nos casos em que o órgão emissor somente libere nova certidão a partir da data de vencimento, a licitante deverá anexar o documento no envelope de habilitação.

**3.5** Todos os documentos exigidos no item 3.2 e 4.1 poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor da Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

### **4 – DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:**

#### **4.1 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:**

- a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Gramado, devidamente atualizado com todas as certidões constantes no corpo do instrumento dentro do prazo de validade;
- b) Cópia de Alvará ou Licença Sanitária;
- c) Certificado de Regularidade do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária em nome da empresa licitante, para empresas que cotarem carnes;

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

d) Para empresas com sede fora do Município de Gramado, prova de registro do licitante na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal – CISPOA.

### **5 – DA PROPOSTA:**

#### **5.1 O envelope nº 02 deverá conter a proposta com:**

- a) Planilha indicativa de valores unitários e totais dos produtos cotados, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (anexo 02);
- b) Marca, quando houver, do produto cotado;
- c) Total Global da Proposta;
- d) Declaração emitida pela Administração Municipal de Gramado, em que expressa a aprovação das marcas dos produtos indicadas pelo licitante a serem fornecidos ao Município;
- e) Mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive) dos valores dos itens da proposta, conforme aplicativo fornecido pelo Município (Auto Cotação).

**5.2** Para emissão da declaração que trata a letra “d” do item 5.1, as empresas interessadas em participar da licitação, deverão apresentar amostra dos produtos solicitados no anexo 02, para análise e posterior aprovação, junto ao Almoxarifado Central, sito a Rua Selfredo Shenkel, nº 190, Bairro Moura – fundos do CAIC, até o dia 01 de julho de 2016, devendo agendar prévio horário com a servidora fiscal do contrato, Sra. Caren Liege dos Santos Castro pelo telefone (54) 3286.2549.

**5.2.1** Deverão ser apresentadas amostras dos itens: 05, 24, 25, 27, 30, 31, 34, 36, 38, 42, 50, 51, 52, 58, 63 e 64.

**5.2.2** Estarão desclassificadas nos itens acima citados os licitantes que não apresentarem amostras dos produtos.

**5.3** Serão desclassificadas os licitantes que não apresentarem mídia digital de suas propostas com o arquivo gerado pelo aplicativo Auto Cotação.

#### **Observações:**

- a) *Caso a licitante não seja cadastrada ou não tenha informado no seu cadastro a informação de ser enquadrado como Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa e desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, a comprovação de enquadramento da empresa deverá ser anexada no envelope da proposta.*
- b) *O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega;*
- c) *Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;*
- d) *Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens.*

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **6 – DA OBTENÇÃO E OPERAÇÃO DO APLICATIVO**

**6.1** O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço [www.gramado.rs.gov.br](http://www.gramado.rs.gov.br), arquivo “Auto Cotação”.

**6.2** O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital.

**6.3** Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar, com valores unitários e marcas, o arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 02 – Propostas de Preços.

*Obs.: Caso haja dúvidas quanto a instalação do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com a Área Municipal de Tecnologia da Informação pelo telefone (54) 3286-0252.*

### **7 - DO PROCEDIMENTO:**

**7.1** Recebidos os envelopes, na data e horário designados, a Comissão de Licitações passará à apreciação da fase de habilitação.

**7.2** Abertos cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, pelos licitantes, e pelas demais pessoas presentes.

**7.3** A seguir, a Comissão de Licitações, se, se julgar em condições, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

**7.4** Ao declarado inabilitado, será devolvido, fechado, o envelope da proposta, contra recibo ou mediante consignação em ata, se não tiver o licitante representante autorizado presente;

**7.5** A seguir, a Comissão de Licitações abrirá os envelopes de propostas, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas.

**7.6** Nenhum adendo será admitido nesta fase.

### **8 - DO JULGAMENTO:**

**8.1** Ficam estabelecidos, como critérios de julgamento das propostas, no interesse do serviço público, as condições de menor preço unitário, e outros critérios da Comissão de Licitações, devidamente justificados, relativos ao objeto do presente Edital, na escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Gramado (RS).

**8.2** Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**8.3** O resultado do julgamento da documentação, das propostas e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, será publicado no quadro de avisos do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. das Hortênsias, 2029.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **9 – DO PAGAMENTO:**

**9.1** O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias após a entrega das mercadorias, com a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento da mercadoria.

**9.2** A despesa com a aquisição das mercadorias, objeto do presente Edital, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias do Município do exercício de 2016:

Código Reduzido: **585**

Unidade: Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 2.027 – Gestão, Ampliação e Manutenção de Serviços a População

Categoria econômica: 3390.4600.00.0001 – Auxílio Alimentação

### **10 – DO FORNECIMENTO:**

**10.1** A entrega dos produtos será parcelada. Duas vezes por semana, o Município solicitará o fornecimento dos itens e quantidades necessitadas, devendo o licitante vencedor providenciar a entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no Almoxarifado Central do Município, sito à Rua Selfredo Schenker, nº 119, bairro Moura – fundos do CAIC.

**10.2** Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**10.3** O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**10.4** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**10.5** O contrato a ser firmado com a licitante vencedora, terá vigência durante o exercício fiscal de 2016, contados da data de sua assinatura e encerrando-se em 31/12/2016, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto, ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

### **11 - DAS PROPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.2** A(s) empresa(s) vencedoras terão o prazo máximo de 05 (cinco dias) para assinarem o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

**11.3** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e proposta exigidas e não apresentadas na reunião de recebimento.

**11.4** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**11.5** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o contrato os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

**11.6** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**11.7** A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado,

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 2(dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

**11.8** A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinarem o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

**11.9** Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização;

**11.10** Aplica-se à presente Licitação os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**11.11** O presente Edital poderá ser retirado junto no site do Município no endereço <http://www.gramado.rs.gov.br/licitacoes>.

Gramado (RS), 20 de junho de 2016.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal**

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**Tomada de Preços 023/2016**

**Anexo 01**

### **MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS).**

**CONTRATO N. \_\_\_\_/2016.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras, **Sr. JOÃO CARLOS ADAM**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da **Tomada de preços n.º023/2016**, e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem como objeto o fornecimento pela CONTRATADA e aquisição pela CONTRATANTE, de gêneros alimentícios destinados ao Refeitório Municipal, para o exercício fiscal de 2016, nas especificações, quantidades, marca e valores abaixo indicados:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os produtos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de **R\$ (reais)**, e serão pagos em 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento da mercadoria, e com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93

**§ 1º** Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

**§ 2º** Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da contratante.

**Parágrafo único.** A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA** - A entrega dos produtos será parcelada. Duas vezes por semana, o Município solicitará o fornecimento dos itens e quantidades necessitadas, devendo o contratante providenciar a entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no Almoxarifado Central do Município, sito à Rua Sefredo Schenker, nº 119, bairro Moura – fundos do CAIC.

**CLÁUSULA QUINTA** - O contratado emitirá sempre que houver fornecimento de mercadorias, nota fiscal referente à quantidade fornecida.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**CLÁUSULA SEXTA** - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2016, está prevista nas seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: **585**

Unidade: Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 2.027 – Gestão, Ampliação e Manutenção de Serviços a População

Categoria econômica: 3390.4600.00.0001 – Auxílio Alimentação

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato, o comprador poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente instrumento terá vigência durante o ano fiscal de 2016, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a entrega total das mercadorias relacionadas na cláusula primeira, ou no dia 31 de dezembro de 2016, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto ser prorrogado e aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

**CLÁUSULA NONA** - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

**I** - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

**II** - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

**III** - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

**IV** - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA** - São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo Contratante a Sra. Caren Liege dos Santos Castro; Pelo contratado o Sr. \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente contrato está vinculado ao Edital de Tomada de Preços nº023/2016 e à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da comarca de Gramado (RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Gramado(RS), \_\_de julho de 2016.

**JOÃO CARLOS ADAM**  
**Secretário Municipal de Obras**  
**Contratante**

**LTDA**  
**Contratado**

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*





*Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**Edital de Tomada de Preços nº023/2016**

**Anexo 02**

**Relação e descrição dos produtos**

Item	Qtd.	Uni.	Descrição
1	160	KG	Açúcar Branco Refinado - embalagens de 5kg, íntegras e resistentes que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade.
2	230	KG	Aipim Manteiga Descascado - limpo e sem manchas, congelado em pacotes íntegros de 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor.
3	520	UN	Alface – íntegras e frescas.
4	30	KG	Alho – firmes e íntegros.
5	1.900	KG	Arroz Agulha Tipo 1, polido, classe longo, extra fino. Embalagem plástica de 05 kg (1 pacote). Rótulo de acordo com a legislação vigente e com a especificação de que não precisa lavar nem escolher. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
6	60	KG	Bacon Suíno – pacotes de 1kg que contenham data de fabricação e validade.
7	30	KG	Banha de Porco - embalagens de 1 kg. Data de fabricação e validade.
8	300	KG	Batata Doce - novas, firmes e graúdas.
9	1.300	KG	Batata Inglesa Rosa – novas, firmes e graúdas
10	170	KG	Beterraba - tamanho médio, sem folhas, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.
11	650	KG	Bife de carne Bovina - tipo coxão de dentro sem capa batidos, carne limpa e sem gordura e similares, embalagens de sacos de polietileno transparente, bifos de 200g, aproximadamente, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Os bifos deverão estar sem rasgos e com tamanho uniforme, não devendo estar congelados.
12	650	KG	Bife de Carne Bovina Tipo Chuleta - em peça de 1ª qualidade – carne limpa e sem gordura e similares, embalagens de sacos de polietileno transparente, bifos de 200g, aproximadamente, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. A carne não deverá estar congelada.
13	300	MLH	Brócolis - sem folhas, flores íntegras e sem manchas. Tipo bouquet
14	50	CX	Caldo de Galinha - caixa c/ 8 tabletes - embalagens com data de fabricação e validade produto com no mínimo 10 meses de validade.
15	370	KG	Carne Bovina Tipo Vazio em peça fresca de 1ª qualidade limpa e sem gorduras similares – embalagens (não a vácuo) que contenham especificados o local de

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. A carne não deverá estar congelada.
16	650	KG	Carne Bovina Tipo Paleta sem osso fresca de 1ª qualidade limpa e sem gorduras similares – embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.
17	700	KG	Carne moída bovina resfriada de segunda - fresca de 2ª qualidade limpa e sem gorduras similares – embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.
18	900	KG	Cebola - íntegras e firmes, novas e grauda.
19	700	KG	Cenoura limpas, Firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.
20	400	UN	Chicória – fresca, folhas firmes, íntegras e sem manchas.
21	300	KG	Chuchu - firmes, sem manchas e sem brotos.
22	300	KG	Couve Flor – fresca, sem folhas, flores íntegras e sem manchas
23	2.700	KG	Sobre-Coxa de frango temperados - produto de qualidade - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. A carne não deverá estar congelada.
24	100	UN	Creme de Leite - produto com data de fabricação e vencimento, e no mínimo 10 meses de validade e 30 dias de fabricação, embalagens com 1 kg ou 1lt, sem amassados e sem ferrugem. Solicito amostra do produto pra análise qualitativa.
25	190	UN	Extrato de tomate concentrado pura polpa - latas de 850g sem amassos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate e sal – textura cremosa e sem conservantes. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
26	150	KG	Farinha Mandioca - embalagem plástica transparente, com solda reforçada na íntegra de 01Kg, que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.
27	190	KG	Farinha de milho instantânea com flocos de milho pré-cozidos, enriquecidos com ferro e ácido fólico, média refinação – pacotes de 01Kg, transparentes e íntegras que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
28	130	KG	Farinha de Rosca - embalagem plástica transparente, com solda reforçada na íntegra de 01Kg, que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

29	280	KG	Farinha de Trigo Especial - enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento – embalagens de 05Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade.
30	100	KG	Feijão de cor tipo 1 (carioquinha) - produto sem sujidades, mofos e bolor, embalagens de 1Kg, que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
31	700	KG	Feijão preto tipo 1, novo, maquinado, embalagem plástica de 01 kg. Rótulo de acordo com a legislação vigente e com a especificação de que não precisa escolher. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
32	5	LTA	Fermento em pó - latas de 100g que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
33	200	KG	Filé de Peixe Anjo congelado - embalagem plástica transparente, na íntegra de 01Kg, que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade. Os files não devem ser empanados.
34	90	KG	Lentilha tipo 1 - produto sem sujidades, mofos e bolores – pacotes de 500g em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
35	90	KG	Linguiça pura de porco colonial - com data de fabricação e vencimento
36	650	KG	Massa alimentícia de sêmola com ovos - tipo spaguetti, pacote de 500g, contendo data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
37	60	KG	Margarina extra cremosa – livre de gorduras trans, potes de 500g, contendo data de fabricação e validade.
38	70	KG	Massa para Lasanha fresca - embalagens de 01Kg, que contenham peso, data de vencimento. Produto no mínimo 06 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
39	30	UN	Milho em Conserva – drenado, embalagens de 02Kg, produto sem amassos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação.
40	290	KG	Moranga Casca Verde
41	2	KG	Nós Moscada moída - embalagens de no máximo 35g, íntegras, que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
42	600	UN	Óleo de soja – latas ou garrafas pet contendo 900ml sem amassos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
43	3	PCT	Orégano – embalagens de até 500g , produto com no máximo 30 dias de fabricação.
44	100	DZ	Ovos vermelhos tamanho grande - íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação.
45	300	KG	Paleta Suína s/ osso fresca – em peça de 1ª qualidade limpa e sem gorduras similares – embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.
46	650	KG	Peito de frango fresco – de 1ª qualidade limpo e sem gorduras similares, sem pele e desossado.
47	150	KG	Pepino - tamanho médio, íntegras e firmes.
48	12	PE	Pimenta em pó preta moída - embalagem com 5 Kg
49	90	KG	Pimentão Verde, Amarelos e Vermelhos – íntegros e firmes.
50	60	KG	Presunto Pré - cozido fresco fatiado, fatias finas, embalagens de no máximo 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
51	150	KG	Queijo Mussarela Fatiado - fatias finas, embalagens de no máximo 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
52	30	KG	Queijo Parmesão Ralado - embalagens no máximo 1kg. Que contenham data de fabricação e validade. Solicito amostra do produto para análise qualitativa.
53	230	MLH	Rabanete – fresco, íntegros e firmes.
54	400	MLH	Radicci – fresco, íntegros e firmes.
55	350	MLH	Rúcula - folhas verdes, frescas, firmes e sem manchas.
56	230	KG	Sal refinado iodado – embalagens de 01Kg que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.
57	450	KG	Salsichão de Suíno – tipo colonial, produto de 1ª qualidade, de pura carne suína, em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.
58	3.100	PCT	Suco em Pó - pacotes de 45gr., com vitamina C, sabores sortidos. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
59	250	MLh	Tempero Verde – fresco, íntegros e firmes.
60	300	KG	Tomate Gaúcho - médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas, batidas e esfolões. Cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.
61	100	KG	Tortéi de moranga caseiro congelado - produto com no máximo 10 dias de fabricação, embalagens de 500g, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produtos com no mínimo 3 meses de validade.
62	190	KG	Vagem firmes, íntegras e sem manchas escuras e de ferrugens.

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

63	95	UN	Vinagre de Álcool branco - com data de fabricação e validade, embalagens plásticas, garrafas de 750 ml, íntegra sem vazamentos. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
64	100	UN	Vinagre Tinto Colonial com data de fabricação e validade, embalagens plásticas, garrafas de 750 ml, íntegra sem vazamentos. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
65	310	KG	Carne suína, tipo costela, em peça de 1ª qualidade limpa – embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.
66	3	KG	Colorau, embagens de 500g
67	130	MLh	Couve manteiga - folhas firmes e verdes
68	1	KG	Canela em Casca, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.

*Compras e Licitações*

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)